



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	271870-2019
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA
GESTOR:	OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ELVINA CAETANA DE PAULA
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA:	DIRCE SATSUKI HIRANO
NÚMERO DA O.S.	11527/2019

APLIC/ControlP



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise de Defesa	2
3. Conclusão	2



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria do(a) Sr.(a) **ELVINA CAETANA DE PAULA**, cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, classe/nível "E - VIII", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABA/MT**.

2. Análise de Defesa

Atendendo despacho do conselheiro relator, verifica-se que a fundamentação infraconstitucional encontra-se incompleta. Assim, sugere-se notificação ao órgão de origem para providências acerca da Portaria 139/2019, para informar o ano da promulgação da Lei 271, que trata do PCCS dos Profissionais de Enfermagem.

3. Conclusão

Posto isso, propõe-se com fundamento nos arts. 137-A, 139 e 140, da Resolução 14/2007, a citação do gestor, a fim de apresentar defesa, sob pena de ser denegado o registro, acerca do seguinte achado:

- a) Retificar a Portaria 139/2019 conforme citado.

Em Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2019.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

DIRCE SATSUKI HIRANO

TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA